



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA

Processo nº. 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº. 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Edital exclusivo para micro e pequena empresa

1. INTRODUÇÃO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, a quem interessar possa, que as na sala de Licitações, situada na Rua 10 de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis - PA estará realizando processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** destinado à contratar empresa **PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA**, observada as normas, condições e recomendações contidas neste Edital, e seus Anexos.

1.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelos dispositivos contidos na Lei Federal nº8.883, de 08.06.94 e da Lei Federal nº8.648, de 27.05.98, **LC-123/06 e LC- 147/2014 e pela Lei Municipal 366/2017** posteriores alterações, e as disposições deste Edital.

1.1 **JUSTIFICATIVA – A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA** se dá em virtude da expansão da vila com a crescente demanda.

1.2 Ficará a cargo da Prefeitura, a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) desta licitação, alocada na lei orçamentária municipal nas seguintes classificações orçamentárias:

08.25.752.0007.1.033- EXPANDIR A REDE DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICIPIO

08.25.752.0007.1.034- MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

1.3 O valor orçado para a obra e de: **R\$ 101.395,17(Cento e um Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais, Dezessete Centavos)**

2. DO OBJETO / VALOR

O objeto do presente licitação é **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA E BAIXA TENSÃO** objetivando a construção de uma rede de distribuição para atender com energia elétrica a Comunidade Rural da Piçarreira, situado na Rodovia BR 163, município de RURÓPOLIS/PA, na tensão de 19900 Volts.

2.1 Foram seguidas todas as normas brasileiras (NBR-3480) e as normas técnicas de fornecimento de energia elétrica em tensão primária NTD-02 NTD-09 e ITD-19 da REDE CELPA.

2.2 A Prefeitura Municipal de Rurópolis reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente com as empresas participantes o objeto licitado.

2.3 Constituem os anexos do ato convocatório, deste fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

2.4 Anexo I - Minuta de Contrato

2.5 Anexo II – Termo de referencia

2.6 Anexo III - carta de apresentação da proposta

2.7 Anexo IV- Modelo de Declaração de fatos impeditivos

2.8 Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

2.9 Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

2.10 Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente TOMADA DE PREÇOS empresas nacionais do ramo pertinente ao objeto licitado, de natureza constitutiva comercial que atendam às condições de habilitação exigidas neste Edital e seus anexos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 – Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- 3.2 Não poderá participar da presente licitação empresa em forma de consórcio e demais proibida em Lei.
- 3.3 A licitação se aplica a microempresas e empresas de pequeno porte, local, com sede nos municípios de Rurópolis, Santarém, Itaituba.
- 3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TÉCNICAS E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

4.1 A documentação da habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e rubricados no lacre contendo em sua face exterior: CNPJ, endereço, telefone para contato e endereço eletrônico (se houver), identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 01: Documentação para Habilitação

ENVELOPE Nº. 02: Proposta Financeira

4.2 As licitantes devem apresentar proposta de preço da seguinte maneira:

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

15% do valor contratado logo após instalação do canteiro de obras;

Parcelas seguintes: após medição que será efetuada até o dia vinte de cada mês com pagamento no trinta de cada mês, ocorrendo feriado ou final de semana o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior ao dia trinta.

4.3 Os envelopes deverão ser endereçados a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS – PMR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA

CONTEÚDO DO ENVELOPE (relação dos documentos nele contido fixada em sua parte exterior);

DATA DA ABERTURA. XX/XX/XXXX

4.4 Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada ou não, conforme art. 32 da Lei nº 8.666/93, sendo vedadas cópias de FAX.

5. DA ABERTURA DIA, HORA E LOCAL.

5.1 A abertura do certame ocorrerá no dia **25/09/2017 as 09h00min** para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 10 de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis - PA.

5.2 Em se fazendo necessário serão realizadas novas sessão três dias após a primeira no mesmo local e hora.

5.3 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.4 Recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

6. DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

6.1 Na data da sessão de abertura dos envelopes, os representantes das empresas proponentes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, procuração específica para o certame em papel timbrado, com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal e resolver qualquer assunto de interesse da mesma com assinaturas reconhecidas em cartório.

6.2 Quando o representante da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar documento que comprove sua investidura e poderes para responder pela concorrente, devidamente registrado, em original ou cópia autenticada, que substituirá a procuração de que trata o item anterior. Este documento não será suprido pela apresentação dos documentos de que trata este Edital, pois deverá ser entregue em separado dos envelopes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

6.3 Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, a empresa ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida. Esta falta não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas.

6.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

6.5 Somente será admitida a participação de um único representante da proponente nas sessões de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação de Habilitação será apresentada em envelope em uma via rubricada, numerada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, cujo envelope deverá estar fechado, lacrado e rubricado no fecho, e conterá:

7.1.1 Prova de Habilitação Jurídica

- a) Registro na junta Comercial do Estado em que se encontra a sede do Licitante.;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) Comprovante do CNPJ;
- e) Comprovante de inscrição Estadual;
- f) alvará para licença e funcionamento

7.1.2 Prova de Regularidade Fiscal

- a) Certidão Negativa conjunta da Receita federal;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais(tributária e não tributária);
- c) Certidão Negativa de Débito de Regularidade Fiscal do Município, domicílio sede do licitante caso empresa prestadora de serviço;
- d) Certificado de Regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), emitido pela CEF;
- e) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Certidão negativa de protesto de títulos e letras, expedida pelo cartório da sede da licitante;
- g) Comprovação de que a empresa possui capital social integralizado, obedecendo ao limite mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). e.
- h) balanço do último exercício exigível e na forma da lei (imediatamente anterior ao da realização do certame)

7.1.3 Declaração de que atendem o art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo IV).

Obs.: as certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição, caso não exista nenhuma das duas datas serão desconsideradas.

7.1.4 qualificação técnica

- i) registro inscrição no CREA
- j) atestado de visita técnica (ocorrerá no dia 15/09/2017 as 9h00min)

7.2 Da habilitação tardia a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

8. PROPOSTA FINANCEIRA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

8.1 A proposta financeira, que será apresentada em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho, formulada pelo proponente, deverá ser constituída de carta conforme o modelo próprio (Anexo II) devidamente assinado pelo representante legal da licitante e em papel timbrado.

8.2 Na proposta financeira, os preços propostos deverão estar incluídas as despesas com pessoal, impostos e taxas necessários ao funcionamento da empresa, encargos sociais, e demais despesas correntes, seguros e indenizações inclusive contra terceiros não cabendo à Prefeitura qualquer contribuição, serviço, encargo ou cessão de imóveis e veículos de qualquer natureza.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento das propostas se dará em função do **menor preço**, apresentado para o lote único constante do Anexo II do presente Edital.

9.2 Não serão consideradas em favor da empresa as informações constantes de documentos apresentados julgados incompletos ou de interpretação duvidosa.

9.3 A classificação da proposta será efetuada em função do menor preço apresentado para que possa ser equiparada em qualidade e quantidade.

9.4 em havendo desigualdades de preços significativos em que fique evidenciado prejuízo a qualidade da obra a proposta será desconsiderada.

9.5 em se tratando de EMPATE FICTO, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10. NO ENVELOPE Nº. 02 DEVERÃO CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Carta de apresentação da proposta (Anexo II);
- b) Relação dos documentos contidos no envelope, colado em seu lado externo;
- c) Modelo, características e demais especificações técnicas do serviço ofertado, bem como as suas respectivas garantias.
- d) Declaração do prazo de entrega dos serviços que deverá ser contado a partir da ordem de serviço.
- e) Planilha de proposta de Preços, separada com preço unitário e total, para cada item em algarismo, e preço total do lote único em algarismo e por extenso, devendo ser datado e assinado pelo representante da licitante.
- f) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura das propostas.

10.1 Feita a classificação e verificada a igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas a Comissão procederá ao desempate pela realização de sorteio de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93;

10.1.1 em se tratando de empate fi
cto se em conformidade com a lei 123/06;

10.2 Não seremos admitidas nenhuma modificação ou substituição da Proposta Comercial ou de quaisquer documentos, salvo para os casos de habilitação tardia previsto na lei 123/206.

11. DOS RECURSOS

11.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação cabe o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, desde que manifestado por escrito à Comissão.

11.2 É facultado a qualquer cidadão formular impugnação por escrito, relativamente aos termos deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta, conforme o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

11.3 Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.4 A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação do proponente e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas inabilitadas.

12. PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

12.1 Para a entrega do serviço:

12.2 O prazo máximo exigido para entrega do serviço, objeto da presente Tomada de Preços será de 01 ano a contar da data da assinatura do contrato.

12.3. Podendo ser prorrogado por um período Máximo de 48 meses desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

12.4 O prazo terá início a partir da formalização na data da assinatura do instrumento de contrato.

c) Os prazos somente serão prorrogados através de Termo Aditivo assinado em comum acordo, em até 10 (dez) dias ante do término do contrato.

13. PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 A empresa vencedora da Tomada de Preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias após convocação pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer as sanções do artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14. PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

14 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

15% do valor contratado logo após instalação do canteiro de obras;

Parcelas seguintes: após medição que será efetuada até o dia vinte de cada mês com pagamento no dia trinta de cada mês, ocorrendo feriado ou final de semana o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior ao dia trinta.

14.1 O valor licitado poderá ser reajustado, para maior ou menor, quando alguma falha do projeto deixe de contemplar ou contemple em excesso, ou ainda quando algum fato imprevisível surge durante a execução do projeto ou ainda quando algum fato alheio as partes torne o contrato impraticável tudo em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Para atender as despesas decorrentes desta licitação, Prefeitura Municipal de Rurópolis, valer-se-á de recursos constantes do orçamento do Município previstos na dotação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** para o corrente exercício e futuros.

15.2 Os direitos e obrigações decorrentes desta Tomada de Preços serão formalizados através de termo de contrato, observados os diplomas legais que regem a matéria, e as condições deste Edital.

16. ALTERAÇÃO DO CONTRATO - TERMO ADITIVO

16.1 O termo de contrato, regido pela Lei nº. 8.666, poderá ser alterado nos casos seguintes:

16.1.2 As alterações do valor do Contrato decorrentes do acréscimo ou supressão de materiais e acessórios para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, prorrogação do prazo de execução e nas demais hipóteses admitidas e reguladas pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, serão formalizadas pela Lavratura de TERMO(S) ADITIVO(S) firmada dentro da validade do contrato.

17. PENALIDADES

17.1 A aplicação de penalidades será de competência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, obedecido ao disposto nos artigos 86,87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2 As infrações contratuais que vierem a ser cometidas se darão com a aplicação de multa proporcional no valor, conforme especificado a seguir:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

a) Atraso: correspondente a 0,1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto, sem justa causa por mais de 05 (cinco) dias úteis.

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, valendo-se subsidiariamente, de disposições legais vigentes, da doutrina, normas e especificações técnicas aplicáveis ao objeto.

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios licitatórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta não implica em responsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com art. 70 da Lei 8.666/93

19.2 A fiscalização da obra será exercida pelo engenheiro civil constante no quadro da Administração Pública Municipal a ser designado pela autoridade competente, o qual competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência à administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Sob hipótese alguma serão admitidas a participação de empresas no presente Licitação em regime de consórcio.

20.2 A participação nesta licitação implica na aceitação integral dos termos do EDITAL, que se não impugnado até 05 (cinco) dias antes da abertura terá força de Lei (art. 41, § 1º da Lei 8.66/93), bem como na observância dos regulamentos administrativos, normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

20.3 O presente EDITAL e seus ANEXOS poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, sito na Rua 10 de Maio, nº. 263, Centro, das 09:00 às 13:00 horas, pelo pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais).

Rurópolis (PA), 06 de Setembro de 2017.

CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da C. P. L.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo nº. **005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA /PMR**
Tomada de Preços nº. **005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA**

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº /2017.

CONTRATO para a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA E BAIXA TENSÃO , QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA-----.

1.3 Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº 10.222.297/0001-93, com sede A Rua Dez de Maio, 263 Centro neste município de Rurópolis/PA neste ato representada por sua Titular **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXXXXX-SEGUP/ES, **residente e domiciliado neste município de Rurópolis - PA** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa..... Com CNPJ/MF. Nº..... /0001-...com sede na..... Nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Portador da Carteira de Identidade nº..... -SSP/PA. e CIC/MF Nº..... Residente e domiciliado nesta cidade, Doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº. **005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelos dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94 e da Lei Federal nº 8.648, de 27.05.98, **LC-123/06 e LC- 147/2014 e pela Lei Municipal 366/2017** posteriores alterações, e as disposições deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente licitação é a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA E BAIXA TENSÃO**. Construção de três salas de aulas em alvenaria com cobertura em telha ecológica conforme projeto básico e planilha orçamentaria elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, a ser executado na área da escola localizada no Bairro Bela Vista, sede do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$----- (.....);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do material correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

08.25.752.0007.1.033- EXPANDIR A REDE DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICIPIO

08.25.752.0007.1.034- MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2 Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos materiais, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Executar com obediência planilha física memorial descritivo e projeto;
2. utilizar materiais de boa qualidade;
3. Embarcar os materiais no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
5. efetuar o registro da obra no CREA e apresentar a Administração o comprovante;
6. Realizar testes e corrigir defeitos nos materiais, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
8. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos materiais, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos materiais adquiridos ou a respectiva indenização;
9. Entregar os materiais no local indicado pela CONTRATANTE;
10. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 11-efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.
11. Responsabilizar-se:
 - a) Por quaisquer acidentes na prestação do serviço, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do serviço" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

15% do valor contratado logo após instalação do canteiro de obras;

Parcelas seguintes: após medição que será efetuada até o dia vinte de cada mês com pagamento no trinta de cada mês, ocorrendo feriado ou final de semana o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior ao dia trinta.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2 Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3 Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº.3.693 de 2017.2000 e § 2o, do Art. 64, da Lei Nº. 8.666/93.

6.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ até ____/____/____, admitida a prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

7.1.1 O prazo de entrega dos serviços que são objeto deste Contrato será até xx/xx/xxxxx, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.1.2 O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias, dias contados a partir da entrega dos produtos no local especificado no Anexo do presente Contrato, após verificar o atendimento das condições contratuais.

7.1.3 O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos Produtos aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado do Pará;

II - Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do material;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido no edital supra mencionado, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos materiais adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no jornal mural no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Rurópolis aos _____ dias de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SEC MUNICIPAL DE EXXXXXXXXXXXXXXXXX-
CONTRANTE
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE
CPF-
NOME DA EMPRESA-CONTRATADA
CPF



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo nº. **005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA /PMR**
Tomada de Preços nº. **005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA**

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA REQUISITANTE / PROPOSTA DE PREÇOS

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo fornecer todas as informações necessárias para a construção de uma rede de distribuição para atender com energia elétrica a Comunidade Rural da Piçarreira, situado na Rodovia BR 163, município de RURÓPOLIS/PA, na tensão de 19900 Volts.

Foram seguidas todas as normas brasileiras (NBR-3480) e as normas técnicas de fornecimento de energia elétrica em tensão primária NTD-02, NTD-09 e ITD-19 da REDE CELPA

Obra: Projeto de Rede Distribuição Elétrica

Data de Preço: Agosto/2017 Planilha Orçamentária

BDI: 30 %

DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QUAN T	P. UNIT	P. TOTAL
ALCA PREF DISTRIB P/ CABO CA OU CAA 2 AWG FORM 7 OU 6X1 FIOS	PC	24,00	R\$6,20	R\$148,80
ARAME, LISO, FG, NR 12 BWG	KG	0,60	R\$9,00	R\$5,40
ARMACAO, SECUNDARIA, 1 ESTRIBO, ACO CARB. 1010-1020, GALV. A QUENTE, HASTE E CUPILHA	PC	19,00	R\$11,50	R\$218,50
ARRUELA, QUADRADA, FERRO GALVANIZADO, 38 X 3 MM, FURO DIAMETRO 18 MM	PC	55,00	R\$1,90	R\$104,50
ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	PC	40,00	R\$4,50	R\$180,00
MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PRÉ-FORMADA	PC	4,00	R\$15,90	R\$63,60
PARAFUSO OLHAL Ø 16X250mm	PC	14,00	R\$10,10	R\$141,40
SAPATILHA PARA CABO AÇO Ø DE 6,5 (1/4") A 9,5 MM (3/8")	PC	16,00	R\$3,00	R\$48,00
KIT FECHO FITA AÇO 0,5X19mm	PC	6,00	R\$5,00	R\$30,00
CABO ELET. AUTO-SUST (MULTIPLEXADO), ALUMINIO, TRIPLEX, 35 MM2, PRETO	M	1.000,00	R\$11,50	R\$11.500,00
CABO, ALUMINIO NU, SEM ALMA DE ACO (CA), 2 AWG, 7 FIOS, IRIS, BOBINA	KG	21,35	R\$18,00	R\$384,27
CABO CU MOLE 10MM² 750V PVC PT	M	1,20	R\$6,50	R\$7,80
CABO, COBRE ISOLADO SINGELO, 25 MM2, 0,6/1KV, PRETO	M	5,00	R\$12,80	R\$64,00
CABO, COBRE, COBERTO, XLPE, 16 MM2, 15 KV, ISOLACAO NA COR CINZA	M	11,00	R\$18,00	R\$198,00
CARTUCHO, AMPACT, VERMELHO	PC	18,00	R\$2,20	R\$39,60
CHAVE, FUSIVEL, MONOPOLAR, BASE TIPO C, TIPO DISTRIBUIÇÃO, CLASSE DE TENSÃO 36,2 KV, CORRENTE NOMINAL 300 A, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA 5 KA, NBI 150 KV.	PC	2,00	R\$240,00	R\$480,00
CONECTOR CUNHA TRONCO 1/0-2 AWG, DERIVACAO 4-2 AWG CARTUCHO VERMELHO (CONECÇÃO 35²MM P/ 35MM²)	PC	17,00	R\$6,00	R\$102,00
CONECTOR PERFURANTE ,CONDUTOR TRONCO 4 MM2 A 35 MM2, CONDUTOR DERIVACAO 16 MM2 A 95MM2	PC	3,00	R\$6,50	R\$19,50
CONECTOR PERFURANTE CORPO EM POLIETILENO,25MM2 A 120MM2, REF 88104-0, INCESA	PC	70,00	R\$8,60	R\$602,00
CONECTOR TRANSVERSAL PARA ATERRAMENTO 5/8" x 16MM²	PC	14,00	R\$7,90	R\$110,60
CONECTOR, CUNHA, TRONCO 3,17 A 8,12 MM, DERIVACAO 3,17 A 5,21 MM, TIPO II	PC	5,00	R\$4,80	R\$24,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ELETRODUTO PVC RIG 3/4" 3MM BSP PRET	PC	8,00	R\$6,10	R\$48,80
ELO, FUSIVEL, DISTRIBUICAO, 0,5 H, COMP. 500 MM	PC	1,00	R\$6,30	R\$6,30
ELO, FUSIVEL, DISTRIBUICAO, 6 A, K	PC	1,00	R\$6,80	R\$6,80
ESTRIBO NORMAL P/DERIVACAO AT CABO 4 E 2 AWG ESTRIBO 2 AWG SERIE VERMELHA	PC	1,00	R\$10,50	R\$10,50
FIO, ACO COBREADO, 4 AWG	KG	16,60	R\$28,00	R\$464,80
FITA, ISOLANTE PLASTICA, 19 MM X 20 M, 3M	PC	1,00	R\$22,00	R\$22,00
GRAMPO, LINHA VIVA, BIMET, TRONCO 6 AWG A 250 MCM, DERIV 6 A 2/0 AWG	PC	4,00	R\$22,20	R\$88,80
HASTE, ATERRAMENTO, SIMPLES, ACO CARBONO, COBREADO, ALTA CAM 5/8 x 2,40M.	PC	12,00	R\$32,00	R\$384,00
ISOLADOR DE ANCORAGEM, BASTÃO POLIMERICO, ENGATE GARFO-OLHAL, CLASSE DE TENSÃO 34,5 KV, NBI 170 KV, CARGA MECANICA ESPECIFICADA 50 KN, NA COR CINZA CLARO.	PC	4,00	R\$95,00	R\$380,00
ISOLADOR, PILAR, PORCELANA VITRIFICADA, CINZA CLARO, 36.2 KV, 170 KV, 60 MM, M16 X 2, 800 DAN	PC	3,00	R\$85,00	R\$255,00
ISOLADOR, ROLDANA, PORCELANA, 80 X 76 MM, CLASSE 0,6 KV	PC	19,00	R\$5,10	R\$96,90
LACO PREF DE ROLDANA C/ COXIM P/ CABO CA 2 AWG P/ISOL DE PESCOCO 45 MM	PC	15,00	R\$4,80	R\$72,00
LACO PREF LATERAL C/ COXIM P/ CABO CAA 2 AWG P/ISOL DE PESCOCO 57 MM	PC	3,00	R\$5,20	R\$15,60
MANILHA, SAPATILHA, ACO CARBONO 1010 - 1020, GALVANIZACAO A QUENTE, 5000 DAN	PC	4,00	R\$14,00	R\$56,00
OLHAL, PARAFUSO, 13 MM, 18 MM, ACO FORJADO, GALVANIZACAO A QUENTE, 5.000 DAN	PC	4,00	R\$15,50	R\$62,00
PARA RAO DISTRIBUICAO ,OXIDO ZINCO, POLIMERICO, 30 KV, 10 KA. SEM SENTELHADOR.	PC	1,00	R\$298,00	R\$298,00
PARA-RAIO BAIXA TENSÃO; USO: EXTERNO/INTERNO; CORRENTE NOMINAL SURTO: 10 KA; CORRENTE MAXIMA SURTO: 20 KA; TENSÃO NOMINAL: 280 V (RD ISOLADA)	PC	3,00	R\$75,00	R\$225,00
PARAFUSO, CABECA QUADRADA, M16X2, COMP 250 MM, C/ PORCA, ZINC A QUENTE	PC	11,00	R\$6,80	R\$74,80
PARAFUSO, CABECA QUADRADA, M16X2, COMP 300 MM, C/ PORCA, ZINC A QUENTE	PC	4,00	R\$7,60	R\$30,40
PARAFUSO, CABECA QUADRADA, M16X2, COMP 200 MM, C/ PORCA, ZINCADO A QUENTE	PC	5,00	R\$6,60	R\$33,00
PINO, ISOLADOR PILAR, AUTOTRAVANTE, 228.5 MM, M16 X 2	PC	3,00	R\$7,50	R\$22,50
POSTE, CONCRETO, DUPLO "T", 10 M, 150 DAN, D	PC	11,00	R\$920,00	R\$10.120,00
POSTE, CONCRETO, DUPLO "T", 10 M, 300 DAN, B	PC	13,00	R\$1.230,00	R\$15.990,00
POSTE, CONCRETO, DUPLO "T", 11 M, 300 DAN, B	PC	1,00	R\$1.650,00	R\$1.650,00
POSTE, CONCRETO, DUPLO "T", 9 M, 300 DAN, B	PC	1,00	R\$1.120,00	R\$1.120,00
SUPORTE, TIPO "T", DIMENSOES: 540 X 195 X 10 MM, ACO CARBONO	PC	2,00	R\$75,00	R\$150,00
TRANSFORMADOR, DISTRIBUICAO, MONOFASICO FN (FASE-NEUTRO), POTENCIA NOMINAL 25 KVA, CLASSE DE TENSÃO 36,2 KV, NBI 150 KV, NUCLEO: ACO SILICIO, MEIO ISOLANTE: OLEO MINERAL, TENSÃO PRIMARIA 20,900 A 18,187 KV, LIGACAO PRIMARIA: EM SERIE, NUMEROS DE DERIVACOES: 5, TENSÃO SECUNDARIA 254/127 V, LIGACAO SECUNDARIA: EM SERIE, FREQUENCIA 60 HZ, PROTECAO: PADRAO, CORRENTE DE EXCITACAO: CONFORME NBR 5440, INSTALACAO AEREA CONVENCIONAL, NORMAS TECNICAS APLICAVEIS: ABNT NBR 5356 E 5440, CONFORME DESENHO: ETD 57005-001	PC	1,00	R\$3.800,00	R\$3.800,00
LUMINARIA VAPOR SODIO 70W COMPLETA	PC	24,00	R\$560,00	R\$13.440,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

TOTAL MATERIAL				R\$63.395,17
MÃO DE OBRA	VB	1,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00
PROJETO	VB	1,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE	VB	1,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL SERVIÇOS				R\$38.000,00
TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO				R\$101.395,17

1 - Esta planilha orçamentária refere-se a construção de uma rede de distribuição para atender com energia elétrica a comunidade Estrela do Norte, Piçarreira, KM 188, Município de Rurópolis/PA. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

4 - BDI de 30%

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO

1. OBJETO

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo fornecer todas as informações necessárias para a construção de uma rede de distribuição para atender com energia elétrica a Comunidade Rural da Piçarreira, situado na Rodovia BR 163, município de RURÓPOLIS/PA, na tensão de 19900 Volts.

Foram seguidas todas as normas brasileiras (NBR-3480) e as normas técnicas de fornecimento de energia elétrica em tensão primária NTD-02, NTD-09 e ITD-19 da REDE CELPA

2. REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)

Será instalado um transformador monofásico de 25KVA na tensão de 19900/254-127volts em poste do tipo B 10 – 300 DAN a rede de média tensão terá extensão de 221m de rede monofásica com especificação 1#2CA e a de baixa tensão terá uma extensão 1.000m em cabo multiplexado e será construída com 26 postes de concreto do tipo, de 9m, 10m, e 11m, com objetivo de atender a Comunidade, para sua instalação serão usados, Para raios, chave fusível de distribuição com isolamento para 36,2 kv, aterramentos, ferragens galvanizadas a fogo, conectores geral.

3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

4. Atendimento feito em relação primária de 19,9 KV.

5. Tensão no secundário do transformador 254/127 volts.

6. Freqüência 60HZ

7. PROTEÇÃO

5.1 Para-raio

Os Para-raios deverão possuir as seguintes características;

✓ Capacidade de interrupção 10 Ka.

✓ Classe de tensão 30KV

5.2 Chave fusíveis

As chaves fusíveis deverão possuir as seguintes características:

✓ Corrente nominal de 100A

✓ Classe de tensão 36,2kv,

✓ Freqüência nominal 60hz,

✓ Capacidade de interruptor de 10KA

✓ Nível básico de isolamento de 95kv

✓ Elo fusível de 0,5H para transformador de 25KVA

✓ Elo fusível de 6K na fonte,

5.3 Transformador

O transformador deverá estar de acordo com as normas da ABNT – NBR 5356 e NBR 5410 e possuir as seguintes características:

✓ Potência de 25 KVA

✓ Tensão primária de 19900 Volts

✓ Tensão secundária de 254/127 Volts

✓ Freqüência de 60Hz

8. CONDUTORES

Os condutores a serem usados serão os seguintes:

✓ 2 CA na média tensão.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

✎ 25mm²-1KV para potência de 25 KVA para baixa tensão da bucha do transformador até a rede de distribuição.

9. ATERRAMENTO

✎ Foram previstos aterramentos com fio de aço cobreado 4AWG, para neutro e carcaça de transformador, sendo utilizados na malha de aterramento, hastes de terra do tipo copperweld de 5/8"x2400mm, com espaçamento entre si de 3000mm e interligação entre os eletrodos com fio de aço cobreado 4AWG. A resistência de solo não deverá ultrapassar de 10 Ohms, em qualquer época do ano.

RECEBIMENTO DA OBRA

Recebimento provisório: A obra será recebida, provisoriamente, quando todas as etapas construtivas estiverem de acordo com o projeto e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Recebimento definitivo: Será feito de acordo com os prazos legais após o encerramento total das obras.

R\$ _____ (_____ valor por extenso _____).

Validade da proposta : aa/aa/aaaa.

Prazo de entrega: aa/aa/aaaa

Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

15% do valor contratado logo após instalação do canteiro de obras;

Parcelas seguintes: após medição que será efetuada até o dia vinte de cada mês com pagamento no trinta de cada mês, ocorrendo feriado ou final de semana o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior ao dia trinta.

dados bancários:

nº do banco _____ agencia _____ c/c _____ titular _____

Localidade, de _____ de 2017.

ASSINATURA

NOME



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Tomada de Preços nº. 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA
Processo Nº. **005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA**

Edital do TP nº. _____

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF nº __, sediada __ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para COMPRA DE GAS DE COZINHA, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Tomada de Preços n.º 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA
Processo n.º. **005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do TP n.º. _____

À ____ {Entidade de Licitação},

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo} __, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n.º. 01 - Documentos de Habilitação, , para participação no TP de n.º ____/____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, __ de ____ de 2017.

_____(ASSINATURA)_____
Nome do proponente



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao TP N.º xxxx/xxxx, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do TOMADA DE PREÇOSL , inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante
Local e data.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Tomada de Preços nº.: _____

À ____ {Entidade de Licitação} ____

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF nº __, sediada __ {endereço completo} __, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis, de 2017.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do TP nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. **E-mail** licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017-TP/ INFRAESTRUTURA. Objeto: contratar empresa especializada NA **CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, data de abertura. **25/09/2017 as 09h00min** Será julgado o processo de licitação no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. para aquisição do edital compareça na sede do município a rua 10 de maio 263 centro. CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA PRESIDENTE CPL